

## A CERCEAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

LUIZA MOTTA ETCHEGARAY<sup>1</sup>; KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – luizaetchegaray@hotmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – karinne.adv@hotmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho nasceu durante os encontros do Grupo de Pesquisa Acesso à Justiça no Século XXI: O Tratamento dos Conflitos na Contemporaneidade, coordenado pela Professora Karinne Emanoela Goettems dos Santos. Nesse sentido, o direito a uma ordem jurídica justa e acessível está previsto em nossa Constituição Federal. Todavia este tem sofrido constantes ataques que procuram deixar o sistema de justiça cada vez mais seletivo e menos acessível à população vulnerável.

Assim, tem como viés o presente trabalho a defesa a este princípio e da efetivação dos direitos das pessoas vulneráveis. Nesse sentido, pretende-se contextualizar o acesso à justiça, o mais básico dos direitos humanos (CAPELETTI; GARTH, 1988), a partir do Projeto Florença (1988) e do Global Access to the Justice Project, demonstrando que o movimento das ondas renovatórias do acesso à justiça ainda se faz necessário, sobretudo em busca de um acesso democrático que não afaste parte significativa dos cidadãos.

Dessa forma, tem-se a necessidade de desmistificar que o problema enfrentado pela justiça brasileira é resultado de litigância em demasia das pessoas físicas, posto que a raiz deste problema centra-se no uso predatório e congestionamento da justiça ocasionado grandes instituições e repeat players (GALANTER, 2018). Nesta senda, ainda é objeto deste trabalho a defesa do acesso aos indivíduos, posto que quando necessitam litigar, muitas vezes vão em busca de direitos básicos, que já encontram inclusive positivação no ordenamento legal, todavia não encontram a efetivação pretendida sem a prestação jurisdicional (SANTOS, 2014).

O presente trabalho será finalizado até dezembro e apresentado em fevereiro de 2023, servindo como tese de conclusão de curso na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

### 2. METODOLOGIA

Até o momento, o presente trabalho está sendo realizado através de pesquisa bibliográfica de doutrinadores da área e pesquisa documental a fim de registrar os fechamentos de portas a população vulnerável, experimentados neste país.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o momento fora realizado levantamento documental para atestar a obstaculização experimentada na justiça brasileira

Embora no Brasil haja uma legislação avançada e progressista no quesito direitos e garantias, as tensões geradas pelo o avanço do neoliberalismo resultam em um “desmantelamento do Estado social: direito laboral, previdência social, educação, saúde...” (2014) e que acarretou na escassez de projetos com objetivos reais de efetivação dos direitos por lei garantidos, como o princípio constitucional do acesso à justiça. Nesse ínterim, ocorre uma procura pelo judiciário na tentativa de suprir o mínimo de uma vida digna, prometido pelo Estado através da carta constitucional porém deixado fora da pauta, em nome de uma agenda de mercado (2018).

Assim, observa-se que no Brasil atual os avanços referidos acima são antidemocráticos e horríveis a população vulnerável. Assim, tem sobrevindo correntes defensivas de uma maior eficiência do direito, todavia, são ideias que olham apenas para os recursos financeiros e de tempo gastos e perversamente deixam de lado a garantia de participação dos cidadãos nos modos de resolução de conflitos.

Nessa esteira, tem-se a afunilação do benefício da assistência judiciária gratuita, no âmbito do TRF4, no teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), fixando assim critério objetivo e ignorando a realidade social da população que muitas vezes nem goza realmente de sua renda. Registra-se também a ganhada de força de projetos como a PL 533/2019, altera o Código de Processo Civil traçando um conceito restrito de pretensão resistida, resultando com que as partes com pouco conhecimento de seus direitos sejam carecedoras de interesse processual.

#### 4. CONCLUSÕES

Pode-se aferir que os movimentos em curso no cenário atual brasileiro vão na direção do cerceamento da justiça, ou seja o desacesso, afastando cada vez mais, justamente, quem mais precisa ter seus direitos efetivados da justiça.

Dessa forma, mesmo com as ondas renovatórias de acesso à justiça registradas pelo Projeto Florença e pelo Global Access to the Justice no sentido de um direito emancipatório (2014), tem-se ataques constantes que, por menor que sejam, resultam em barreiras enormes à população mais vulnerável.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Editora Fabris, 1988.

GALANTER, Marc. **Por que “quem tem” sai na frente: especulações sobre os limites da transformação no direito**. São Paulo: FGV Direito SP, 2018.

PPGD - UFPel. **AULA ABERTA: “GLOBAL ACCESS TO JUSTICE PROJECT”**. Youtube, 09 set. 2021. Disponível em: [https://youtu.be/WQAU8c357\\_E](https://youtu.be/WQAU8c357_E). Acesso em: 15 de ago 2022.

Superior Tribunal de Justiça. **Seminário Acesso à Justiça (21/05/2018) - PARTE I.** Youtube, 21 mai. 2018. Disponível em: [https://youtu.be/wlvnFwdts\\_I](https://youtu.be/wlvnFwdts_I). Acesso em: 16 de ago 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da justiça.** 3º Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2014.